



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 , - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

ANÁLISE

Processo: 23255.005949/2020-61

Interessado: Comissão Eleitoral Local - Campus Limoeiro do Norte

ANÁLISE E DECISÃO ACERCA DA DENÚNCIA 01 (Documento SEI2142512) APRESENTADA PELA CANDIDATA A DIRETORA-GERAL Arilene Franklin Chaves CONTRA O CANDIDATO A DIRETOR-GERAL Francisco Valmir Dias Soares Júnior

Em referência à DENÚNCIA 01(Documento SEI 2142512) APRESENTADA, a Comissão Eleitoral Local do Campus Limoeiro do Norte tomou todos os seus trâmites legais previstos no Edital das Normas do Processo de Consulta do IFCE Quadriênio 2021 - 2025, tais como: publicação, comunicação ao denunciado e abertura de prazo para defesa. A Comissão Eleitoral Local do Campus Limoeiro do Norte recebeu a contestação do denunciado no dia 17 de novembro de 2020 dentro do prazo estipulado no Edital para a apresentação da mesma e tomando os mesmos trâmites de publicação. A Comissão Eleitoral Local do Campus Limoeiro do Norte reuniu-se dia 18 de novembro de 2020 para decidir sobre os fatos decorrentes da denúncia posta. Feito a leitura da denúncia e da defesa, bem como verificando os argumentos apresentados pela denunciante e pelo denunciado nas peças de denúncia e defesa, respectivamente, chegou-se à seguinte conclusão: Não se consegue comprovar que o e-mail que consta na referida denúncia foi enviado pelo candidato ou mediate à sua solicitação ou autorização. Os demais aspectos da denúncia não são da competência desta comissão. Então, esta Comissão decidiu tornar IMPROCEDENTE o termo de denúncia (Documento SEI 2142512) apresentado pela candidata Arilene Franklin Chaves.

Limoeiro do Norte, 18 de novembro de 2020.

(Documento assinado eletronicamente)

Comissão Eleitoral Local do Campus Limoeiro do Norte

PORTARIA Nº 126/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020



Documento assinado eletronicamente por **Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira, Presidente da Comissão Eleitoral Local**, em 18/11/2020, às 17:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Alfredo Saip Baier, Membro da Comissão Eleitoral Local**, em 18/11/2020, às 17:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arimateia Ferreira Oliveira, Membro da Comissão Eleitoral Local**, em 18/11/2020, às 17:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Sampaio de Freitas Sales, 2º Secretário(a) da Comissão Eleitoral Local**, em 18/11/2020, às 17:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Salgado Silva, Membro da Comissão Eleitoral Local**, em 18/11/2020, às 18:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Farias e Silva, Membro da Comissão Eleitoral Local**, em 18/11/2020, às 18:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2153219** e o código CRC **CEA5BD2B**.
